



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245 5882

Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia

- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO N.º 208/98-CONSUN/UEMA

Homologa o Convênio de Colaboração Mútua firmado entre a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e a Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FACT..

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN/UEMA, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 34, inciso X e,

considerando o constante no Art. 3º dos Estatutos da Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia;

considerando o estabelecido na Resolução n.º 07/98 - CAD/UEMA, que autorizou o Convênio de Colaboração Mútua entre a UEMA e a FACT;

considerando o que decidiu este Conselho nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Convênio de Colaboração Mútua firmado entre a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e a Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FACT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, instituída por Escritura Pública, lavrada às folhas 112 do livro n.º 367, no Cartório de Notas Dr. Eloy Coelho Neto, inscrita no C.G.C. sob n.º 02.067.074/0001-70.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís(MA), 26 de novembro de 1998.


Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente